

Publicado no D.O.E. nº 9867  
Dia 18/01/17



TERMO DE FOMENTO – SEDS/FIA

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 022/2016-RECURSOS PROVENIENTE DO FIA/DOAÇÃO.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016**

**PROTOCOLO Nº 13.978.525-8**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, CNPJ nº 09088839/0001-06, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na rua Jacy Loureiro de Campos, S/ Nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, com recursos proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência/FIA/Doação, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da CI nº 954.242.6 e CPF/MF nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **SEDS** e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51, com sede à Rua Imaculada Conceição, 115, 10º andar, Bairro Prado Velho, Curitiba, Paraná, CEP 80.215-901, tendo como Presidente o Sr. **DÉLCIO AFONSO BALESTRINI**, portador do RG nº 1.070.832-SSP SC e inscrito no CPF nº 518.034.459-04, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 1.115, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-901, Curitiba-PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 13.978.525-8, em 16 de dezembro de 2016, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 3.513, de 18.02.16, no Decreto Estadual nº 4189, de 25.05.16, na Resolução nº 028/2011, alterada pela Resolução nº 46/14 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Deliberação nº 022/16-CEDCA/PR, e no constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento, a transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para atender, com qualidade, à demanda por cirurgias pediátricas no Hospital Cajuru por meio da aquisição de equipamentos instrumentais cirúrgicos, conforme Plano de Trabalho, o qual contempla despesas com investimentos e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, como anexo.



**Parágrafo Único** - O Plano de Trabalho poderá ser revisto e previamente autorizado, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme o caso, sendo vedada a alteração do objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### I – DA SEDS

- a) transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) A execução do presente Termo de Fomento será acompanhada por representante da **SEDS** Registrado no **SIT-TCE**, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **Organização da Sociedade Civil**, de acordo com o estabelecido no art.59 e seus parágrafos da Lei Federal nº 13.019/14;
- d) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
- e) a SEDS realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
- f) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pela SEDS;
- b) declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental (Estadual) na qual será celebrado o termo de fomento estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
- c) comprovar a ausência das vedações impostas pelo art.39,inc.IV, V e VI, todas da Lei Federal nº 13.019/2014.
- d) iniciar a execução do objeto do Termo de Fomento, expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- e) não utilizar os recursos recebidos da **SEDS**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- f) promover as aquisições constantes do Plano de Aplicação aprovado, observando os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 13.019/14;
- g) o atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;

TERMO DE FOMENTO – SEDS/FIA

- h) os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado;
- i) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e da sigla **SEDS**;
- j) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
- k) apresentar relatórios em instrumentos indicados pela **SEDS** de execução físico-financeira deste Termo, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
- l) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- m) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a **SEDS**, nos termos do art.11, da Lei Federal nº 13.019/14;
- n) identificar os equipamentos/materiais permanentes, adquiridos conforme Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: **SEDS/FIA/DOAÇÃO-DELIBERAÇÃO Nº 022/2016**;
- o) observar a normatização referente ao Programa emanada pela **SEDS**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS** e **CEDCA/PR** que se referirem ao Programa;
- p) responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- q) dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, no montante de **R\$ 223.412,49 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)** incluindo a contrapartida da **Organização da Sociedade Civil**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

#### a) Recursos da SEDS

O valor de **R\$ 221.189,66 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta nove reais e sessenta e seis centavos)** que correrá à conta do orçamento da **SEDS**, na Dotação Orçamentária **5760.08243024.417-rubrica 4450.4202**, Fonte **284** empenho, de nº **5760.0000.600.342-1** de **16/12/2016**, conforme cronograma físico- financeiro: abaixo.



PARCELAS	VALOR	Liberação
Parcela Única	R\$ 221.189,66	No Início da Vigência do Termo de Fomento, observado o parágrafo sétimo desta Cláusula.

**b) Recursos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O valor de **R\$ 2.222,83 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**, a título de contrapartida, em bens e serviços economicamente mensuráveis, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados no BANCO DO BRASIL, com base no Decreto Estadual nº 4.505/206, isenta de tarifa bancária, nos termos do art.51 da Lei Federal nº 13.019/14.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos deverão ser depositados e mantidos na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser mantidos em caderneta de poupança.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO**- A Organização da Sociedade Civil deverá realizar os pagamentos mediante transferência eletrônica para crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

**PARÁGRAFO QUINTO**- Quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta Parceria, poderá ser realizado pagamento em espécie.

**PARÁGRAFO SEXTO**- Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta Parceria.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- A liberação dos recursos financeiros da parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, Federais, Municipais; Certificado de Regularidade CND perante a Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e CADIN.

**PARÁGRAFO OITAVO**- Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua publicação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **Organização da Sociedade Civil**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEDS em, no mínimo trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A prorrogação de prazo de vigência será de Ofício, no caso de atraso na liberação de recursos financeiros, por parte da SEDS, limitado ao exato período do atraso verificado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos e se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências - **SIT**, nos Termos da Resolução nº. 028/11, alterada pela Resolução nº 46/14, ambas do -TCE/PR;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As fases de apresentação das contas pela organização da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências - **SIT**, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverão haver envio de informações ao Tribunal pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e pela **SEDS**, por intermédio do **SIT**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

**PARÁGRAFO QUARTO-** O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para a **SEDS**, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

**PARÁGRAFO QUINTO-** No caso de o encerramento do prazo mencionado no **Parágrafo Quarto** recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARÁGRAFO SEXTO-** Para a apresentação das contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:

- I. Relatório de execução do objeto do Termo de Fomento, elaborado pela **Organização da Sociedade Civil**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II. Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados..

**PARAGRAFO SÉTIMO- A SEDS**, ao final da transferência encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Em cumprimento do disposto na alínea "h", do art.35, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão designada por Resolução da Titular desta Pasta, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria e fará parte integrante do presente protocolado.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve também observar as diretrizes do art.63 e seguintes, do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR DA PARCERIA**

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.14, o Gestor da presente parceria será designado por Resolução da Secretária de Estado, Titular desta Pasta, e fará parte integrante do presente protocolado.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O Gestor da Parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela Organização da Sociedade Civil e de visitas técnicas realizadas "in loco".

### **CLÁUSULA OITAVA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **SEDS** no **prazo improrrogável de 30 (trinta dias)**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá, ainda, restituir a **SEDS**, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- I. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- II. Quando não for executado o objeto do Termo de Fomento;
- III. Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ficará obrigada a recolher à conta da **SEDS** (Conta Recursos SEDS) o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

## CLÁUSULA NONA- DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da **Organização da Sociedade da Civil**, após a emissão do **Termo de Objetivos Atingidos, Termo de Instalação e Funcionamento** e a aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a Organização parceira assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Não havendo interesse por parte da Organização da Sociedade Civil em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta Parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao Patrimônio da SEDS.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. má execução ou inexecução da parceria;
- II. a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela organização da sociedade civil, a **SEDS**, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, **poderá:**

- I- retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
- II- assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

Na utilização dos recursos do presente Termo de fomento, estão vedadas as seguintes condutas:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONSELHO DA POLÍTICA PÚBLICA - CEDCA**

Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS**

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em ordem cronológica, pelo período de 10 (dez) anos, conforme as disposições do art. 20 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa nº 061/11-TC em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais alterações, e do Decreto Estadual nº 3.513/16, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Estado do Paraná, pelo período de até 02 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

**Parágrafo Único**- as sanções estabelecidas nos incisos II e III desta Cláusula são de competência exclusiva da Secretária de Estado, titular desta Pasta, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser




entregues no no Escritório Regional de: Curitiba-PR/SEDS, endereço: Rua Hermes Fontes, 315, Batel, CEP. 80.240-070, Telefone- 41-3270-1052 endereço eletrônico: [www.ercuritiba@seds.pr.gov.br](mailto:www.ercuritiba@seds.pr.gov.br).


### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Técnica Jurídica/SEDS.

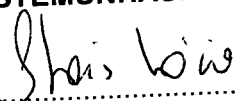
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Curitiba, 23 de dezembro de 2016.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social


  
Délcio Afonso Balestrini  
Presidente da  
Associação Paranaense de Cultura

### TESTEMUNHAS:

1: .....

2: .....

  
Assistente  
RG: .....  
Central de Convênios SEDS .....  
RG 6.223.288-9/PR

  
Assistente  
RG: .....  
Central de Convênios SEDS .....  
RG: 10.201.036-1 / PR

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016**

Protocolo: 13.627.150-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Fundação Eumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações do Projeto “Triagem Neonatal para Doenças Raras (Erros Inatos do Metabolismo)” no Programa Mãe Paranaense**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 3350.4100, Fonte 102 - (FIA), Empenho 5760.0000.6 00339-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 24/10/2016, processo nº 13 627 150-4 Assinado em 20/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016**

Protocolo: 13.978.525-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Paranaense de Cultura-APC.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para atender, com qualidade, a demanda por cirurgias pediátricas no Hospital Cajuru por meio da aquisição de equipamentos instrumentais cirúrgicos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 223 412,49 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 4450 4202, Fonte 284 - (FIA), Empenho 5760 0000 6 00342-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 24/10/2016, processo nº 13 978 525-8 Assinado em 23/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2016**

Protocolo: 14.019.972-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de São Pedro do Ivaí.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01880-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2016**

Protocolo: 14.062.944-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Menonita de Assistência Social – AMAS.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100, - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01878-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2016**

Protocolo: 14.069.800-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Tijucas do Sul.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100- (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01885-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016**

Protocolo: 14.060.640-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Fazenda Rio Grande.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761 0000 6 01877-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2016**

Protocolo: 14.069.948-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Mandirituba.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01886-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2016**

Protocolo: 14.062.933-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de São José dos Pinhais.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100 - (Emenda Parlamentar), Empenho: 5761 0000 6 01884-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 09/08/2016, processo nº 14 063 801-3 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2016**

Protocolo: 13.913.422-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro-Hospital Pequeno Príncipe.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do “Projeto pelo Direito à Vida”**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 6 749 020,70 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, vinte reais e setenta centavos)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubricas 3350 4102 e 4450 4202, Fonte 284, - (FIA), Empenhos 5760 0000 6 00344-1 5760 0000 6 00345-1 ambos de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13 913 422-2 Assinado em 23/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016**

Protocolo: 13.417.738-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Centro de Educação João Paulo II.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto “Brasil do Futuro”**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 1 560 000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 3350 4100, Fonte 102 - (FIA), Empenho 5760 0000 6 00339-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13 417 738-1 Assinado em 22/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2016**

Protocolo: 13.911.841-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Instituto Andres Kasper.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto “Escola Andres Kasper”**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 15 850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 3350 4102, Fonte 284- (FIA), Empenho 5760 0000 6 00341-1 de 16/12/2016**Autorização Governamental:** em 16/12/2016, processo nº 13 911 841-3 Assinado em 23/12/2016**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2016**

Protocolo: 14.019.956-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-APAE de Paranacity.**Objeto:** Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações que visa oferecer maior número de atendimento a clientela assistida e suas famílias, ao proporcionar condições para o desenvolvimento e garantia de direitos e fortalecimento de vínculos.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação**Valor:** R\$ 36 380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**Dotação Orçamentária:** 5761 08244024 420, rubrica 4450 4202, Fonte 100, - (Emenda Parlamentar), Empenho 5761 0000 6 01885-1 de 16/12/2016

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1. Abrangência do Projeto:

- Estadual  
 Regional  
 Intermunicipal (no mínimo três municípios)

### 1.2. Dados Cadastrais do Proponente

<b>Entidade Proponente</b>		<b>CNPJ</b>
Associação Paranaense de Cultura		76.659.820/0001-51
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
Rua Imaculada Conceição, 1155		80.215-901
<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>	<b>E-mail institucional</b>
(41) 3271-1123	(41) 3271-1124	projetos@hospitalcajuru.com.br
<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>	<b>Função</b>
Délcio Afonso Balestrin	518.034.459-04	Presidente
<b>Responsável pelo projeto</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>
Vinicius Carossini	Analista de Projetos	(41) 3271-2051
<b>Celular</b>	<b>E-mail</b>	
(41) 9208-7393	projetos@hospitalcajuru.com.br	

### 1.3. Nome do Projeto

Aquisição de caixas pediátricas para cirurgias.

### 1.4. Valor do Projeto

O projeto tem valor total de **R\$ 216.996,01** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais, com um centavo).

## 2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

A classificação do projeto, conforme o Artigo 6° da Deliberação 015/2008 é a:

- Atenção aos internados por motivos de saúde;**

### 3. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

#### 3.1. Problemas

Toda cirurgia, independentemente do tipo e especialidade médica, representa um trauma ao organismo com a finalidade de solucionar um problema de saúde. Todo trauma, mesmo que pequeno, representa um risco à saúde da pessoa, seja esse risco de caráter físico, emocional ou psicológico. Assim, quando se compara crianças e adolescentes com os adultos, percebe-se que aquelas são as mais vulneráveis e, por essa razão, necessitam de cuidados mais específicos (ANASTÁCIO, 2014). Nesse sentido, as cirurgias pediátricas são importante foco de atenção e preocupação para o Hospital Cajuru.

Além de uma equipe especializada para o atendimento cirúrgico dos pacientes pediátricos, o Hospital deve fornecer toda a infraestrutura para que esses profissionais possam desempenhar, com qualidade, o seu papel. O centro cirúrgico é uma unidade hospitalar que deve contar com uma sala de cirurgia, sala de observação, posto de enfermagem, sala para limpeza e esterilização de materiais, vestiários, descanso médico, depósito de material de limpeza e depósito para material estéril (SILVA, 2010). No caso do Hospital Cajuru, o mesmo conta com um Centro Cirúrgico dotado de alta qualidade, com equipamentos de tecnologia e última geração, além de uma equipe própria multidisciplinar experiente e especializada. Também conta com médicos residentes e especializando devido ao Hospital Cajuru ser um Hospital-Escola.

Ainda, também é necessário que o cirurgião tenha, à sua disposição, equipamentos e instrumentos para o uso no centro cirúrgico. Esses materiais são indispensáveis e, sem dispor dos materiais adequados, as chances de insucesso nas intervenções são altas.

Dos equipamentos utilizados no centro cirúrgico em uma cirurgia, destacam-se os equipamentos instrumentais cirúrgicos. São por meio desses equipamentos que os médicos realizam os procedimentos no paciente, como por exemplo as intervenções cirúrgicas, exames, suturas, curativos, dentre outros (MORIYA, 2011). Como benefícios que os equipamentos instrumentais adequados ao procedimento cirúrgico que se quer realizar, além da importância no próprio ato cirúrgico, também permitem um procedimento mais rápido e uma melhor recuperação para o paciente (OMS, 2009).

Além disso, o desenvolvimento tecnológico e as novas técnicas para cirurgias favoreceram que diversos equipamentos e instrumentos fossem surgindo e apresentando significativas melhorias e facilidades para o trabalho dos médicos. Assim, a necessidade de adequação dos Hospitais, principalmente os materiais e equipamentos dos Centros Cirúrgicos, representam um ganho significativo no atendimento médico-assistencial aos pacientes (BRASIL, 2009).

Outro ponto importante é a demanda por cirurgias no Hospital nos últimos anos. Uma alta demanda obriga o Hospital a fazer novas aquisições, uma vez que quanto maior é o uso dos equipamentos, maior é o seu desgaste e, conseqüentemente, acontece uma redução da sua vida útil (MORIYA, 2011). Para a demanda que o Hospital Cajuru possui, os instrumentos cirúrgicos, que normalmente tem vida útil de dez anos, atendem à necessidade do Hospital em, no máximo, cinco anos.

Essa redução da vida útil, atrelada à quantidade de equipamentos disponíveis e à falta de financiamento do SUS para a aquisição de novos equipamentos, impede o Hospital de atender a sua demanda média de cirurgias. Essa situação está apresentada a Figura 1, principalmente a partir do segundo semestre de 2014. É possível verificar que o Hospital vem realizando cirurgias abaixo de sua média, já que a infraestrutura do Hospital ficou defasada e insuficientes para atender a demanda de rotina do Hospital (em especial aos instrumentos cirúrgicos).

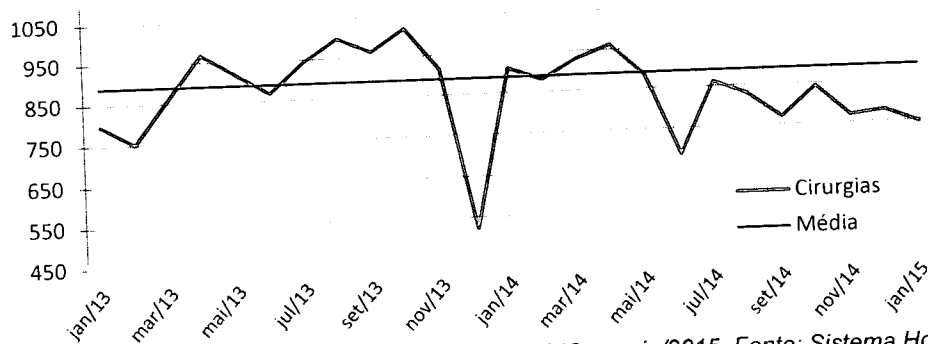


Figura 1 -Cirurgias realizadas no Hospital Cajuru de 2013 a maio/2015. Fonte: Sistema Hospitalar

### A situação dos Hospitais

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), um hospital tem função de “assegurar assistência médica completa, curativa e preventiva à determinada população, e cujos serviços externos se irradiam até a célula familiar considerada em seu meio; é um centro de medicina e de pesquisa biossocial” (OMS, 2004). Para tanto, é necessário que os Hospitais reúnam as devidas condições de atender corretamente essa população, fato que infelizmente não vem ocorrendo no Brasil.

O Governo Federal, por meio dos convênios do SUS, remunera em R\$ 65,00 cada R\$ 100,00 gastos pelos Hospitais (POMPEO, 2014). As dificuldades financeiras dos Hospitais em melhorias de infraestrutura são conhecidas, principalmente naqueles que atendem 100% ao SUS, como é o caso do Hospital Cajuru.

No caso específico dos equipamentos instrumentais cirúrgicos, materiais que são indispensáveis para que os Hospitais estejam aptos para a realização de cirurgias, a situação se agrava pois o SUS não contempla o pagamento ou o repasse de verbas para aquisição. Dessa maneira, ou o Hospital faz a aquisição dos equipamentos com recursos próprios ou não terá condições adequadas para que os cirurgiões médicos trabalhem.

Por essa razão, faz-se necessária a busca de formas alternativas para subvenção dos investimentos necessários para que o Hospital consiga atender à população com qualidade, agilidade e humanização.

### 3.2. Oportunidades

Diante das necessidades levantadas pelo Hospital Universitário Cajuru para a melhoria do atendimento à criança e ao adolescente, é latente a necessidade de melhoria tecnológica dos equipamentos do centro cirúrgico. Para tanto, faz-se necessário a aquisição de novas caixas instrumentais pediátricas para uso nas intervenções cirúrgicas praticadas pelo Hospital.

Desde 2013, o Hospital Cajuru realiza, aproximadamente, 900 cirurgias por mês, de acordo com o Sistema Hospitalar. Desse número, 12,26% das cirurgias são cirurgias pediátricas, o que representa algo em torno de 120 cirurgias pediátricas por mês.

Nesse cenário, as principais especialidades médicas para cirurgias que são utilizadas por esses pacientes pediátricos são a ortopedia (45,67% das cirurgias pediátricas), a otorrinolaringologia (29,62%) e a cirurgia geral (17,86%). Maiores detalhes a respeito estão descritos na Figura 2 abaixo.

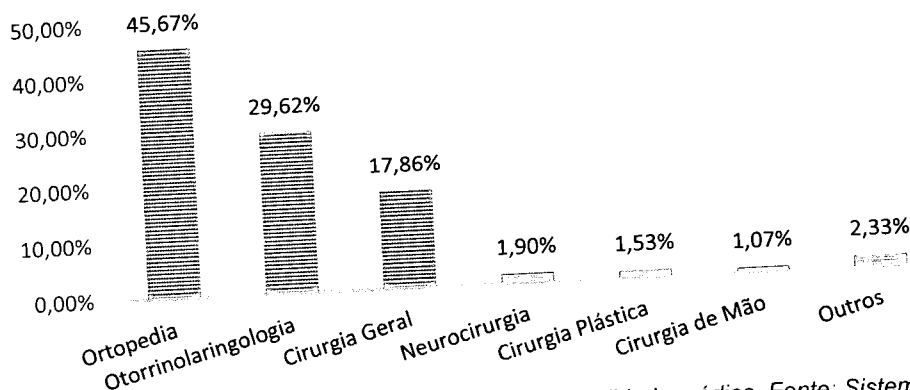


Figura 2 - Cirurgias pediátricas no Hospital Cajuru, por especialidade médica. Fonte: Sistema Hospitalar

Assim, a aquisição de caixas instrumentais para uso em operações dessas especialidades médicas se faz necessária e permitiria ao Hospital um melhor tratamento a seus pacientes e melhores condições de trabalho para os médicos cirurgiões, pelo uso de equipamentos mais modernos e eficientes, especialmente as de **ortopedia**, **otorrinolaringologia** e de **laparoscopia (ou apendicectomia) por vídeo**, em pacientes de 0 a 18 anos.

Quanto à estrutura necessária para a realização de cirurgias, o centro cirúrgico do Hospital Universitário Cajuru possui 8 salas de cirurgia. Conta, ainda, com uma outra sala de cirurgia ambulatorial e duas salas de recuperação com 12 leitos.

Além disso, para o atendimento das cirurgias, o Hospital possui seis leitos para cirurgias em otorrinolaringologia e bucomaxilofacial, trinta e quatro leitos para cirurgias de ortotraumatologia e trinta e quatro leitos para cirurgia geral.

### 3.2.1. O Hospital Universitário Cajuru

Nos seus 21.100 metros quadrados, o Hospital Universitário Cajuru é um hospital geral com tradição e ênfase no Atendimento ao Trauma e Emergência onde se destaca como um dos melhores e maiores da região Sul do Brasil e sendo considerado o maior Pronto Atendimento de Trauma do Paraná. Seu alcance geográfico é estadual, tendo atendido, em 2014, a pacientes de mais de 30 cidades do Paraná, principalmente na Região Metropolitana de Curitiba.

Quanto à sua estrutura medico-assistencial, o Hospital possui 9 salas cirúrgicas e 206 leitos sendo 29 leitos de UTI, 167 leitos de internação e 10 leitos de Cuidados Progressivos, além de 1 ambulatório médico e todos os serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos necessários. No Hospital, atuam no hospital mais de 700 colaboradores e 260 médicos contratados e autônomos. Seu atendimento funciona por meio do protocolo de Manchester, adaptado à realidade do hospital.

O Hospital Universitário Cajuru atua com 21 especialidades diferentes, sendo referência principalmente em:

- **Ortopedia**
- **Cirurgia Torácica**
- **Otorrinolaringologia**
- **Cirurgia Geral**
- **Pneumologia**
- **Radiologia**
- **Neurocirurgia**

- Neurologia
- Medicina Intensiva
- Patologia Clínica
- Cirurgia Plástica
- Clínica Médica
- Nefrologia
- Oftalmologia

A macro estrutura do Hospital está inserida na rede de estabelecimentos de saúde, com atendimento 100% SUS vinculado ao SUS/Curitiba, caracterizado como um polo de referência em:

- Prestação de saúde integral à saúde dos usuários do SUS/Curitiba;
- Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa;
- Aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar;
- Aprimoramento do modelo assistencial.

Quanto à sua atuação estratégica, o Hospital pauta suas ações e procedimentos em Missão, Visão e Valores próprios, sendo:

- **Missão:** Atuar na área da saúde com excelência na prestação de serviços à comunidade e contínuo desenvolvimento do ensino e da pesquisa
- **Visão:** Ser reconhecido como um hospital de referência, identificado pela sua excelência, sentido humanitário e relevância social.
- **Valores:** Justiça; Amor ao Trabalho; Presença Significativa; Espiritualidade; Simplicidade; Espírito de Família.

Em 2014, o Hospital atendeu a mais de 127 mil pacientes, dos quais aproximadamente 60% destes foram oriundos de atendimento ambulatorial, face os outros 40% que foram atendimentos de emergência. Os atendimentos do Hospital ocorreram conforme a Figura 3 abaixo, que apresenta a segmentação dos atendidos por faixa etária.

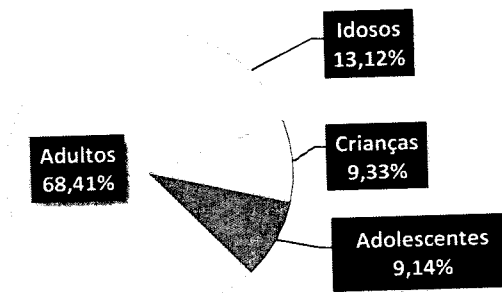


Figura 3 - Atendimentos do Hospital, por faixa etária. Fonte: Sistema Hospitalar

Nesse contexto (público de crianças e adolescentes atendidos pelo Hospital – 18,47% do total), analisou-se também que a origem desses pacientes estende-se por várias cidades do estado do Paraná, concentrando-se nos municípios da Região Metropolitana. A Figura 4 descreve as principais cidades de origem dos pacientes do Pronto Atendimento no ano de 2014, quando as crianças e adolescentes atendidas pelo Hospital foram originárias de 32 cidades diferentes, sendo que Curitiba, Pinhais e Colombo respondem por praticamente 90% desses atendimentos.

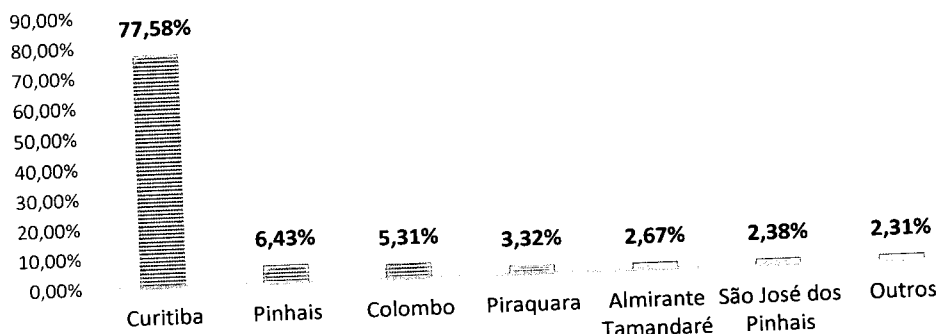


Figura 4 - Cidade de origem dos pacientes de atendimentos pediátricos. Fonte: Sistema Hospitalar

### 3.2.3. Principais parcerias com o Hospital Cajuru

#### a. Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS)

O Hospital Cajuru é credenciado como Hospital de Ensino pelo MEC (Portaria MEMO/CGHOSP 149 de 23/03/2015), atuando na formação de estudantes de cursos de níveis superior e profissionalizante da área de saúde como Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psicologia, dentre outros de áreas afins, caracterizando uma atuação e formação multidisciplinar da equipe de saúde. Em 2014 circularam no hospital **452** acadêmicos de medicina, **324** acadêmicos de outros cursos da saúde, **829** acadêmicos das Ligas, além de estudantes de cursos técnicos e pós-graduação.

O Hospital atualmente tem **18** Programas de Residência Médica com **111** médicos residentes, além de **37** especializandos e observadores, em parceria com a PUC/PR. Dentre as especialidades dos Programas de Residência, destacam-se os programas de Anestesiologia, **Cirurgia Geral**, Clínica Médica, Neurocirurgia, **Ortopedia** e Radiologia.

#### b. SAREH/PR

O HUC<sup>1</sup> mantém um convênio com as Secretarias Estaduais da Educação e da Saúde para a aplicação do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Paraná (SAREH/PR). Esse convênio foi firmado e em fevereiro de 2014 iniciaram as atividades pedagógicas no hospital. Este trabalho conta com uma equipe formada por uma psicopedagoga e três professores com especialização nas áreas de humanas, exatas e linguagens.

O programa realizou, em 2014, 1.712 atendimentos pedagógicos para crianças entre 3 e 17 anos no Hospital. As atividades realizadas abrangem desde a motivação à aprendizagem ou retorno à escola, ao diagnóstico das necessidades e preferências para então o ensino de conteúdos curriculares; ludicidade, socialização e informação às famílias sobre o amparo legal que os estudantes em tratamento de saúde têm. Também, quando necessário, realiza-se contato com a escola de origem, garantindo assim a diminuição da evasão escolar.

### 3.2.4. Projetos correlatos

◦ Dentro do hospital existem diversos projetos que potencializam as ações realizadas na Unidade 8. Tais projetos permitem uma melhor estadia do paciente (e seus acompanhantes), garantem uma acolhida mais humana e auxiliam na capacitação e desenvolvimento de profissionais para o atendimento de crianças e adolescentes.



Dessa maneira, os principais projetos que realizam interface com a Unidade 8 do Hospital são:

#### **3.2.4.1. GTH: Grupo de Trabalho de Humanização**

Orientados pelo Setor de Humanização e pautado na Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, o Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital Universitário Cajuru visa o aprimoramento humanitário no processo hospitalar por meio de ações que vêm de encontro a PNH e à Missão Institucional. Busca criar relações de companheirismo e compromisso, proporcionando melhor atendimento ao cliente interno e externo.

Atualmente, o GTH acompanha as iniciativas: Familiar Participante, Ouvidoria Hospitalar, Acolhimento com estratificação de risco, Doação de Órgãos e Tecidos, Formação permanente do profissional da saúde (Educação Continuada), Datas Comemorativas e Institucionais.

#### **3.2.4.2. Programa de Voluntários do Hospital Universitário Cajuru**

O Programa de Voluntariado Social foi implantado em outubro de 2006 e já conta com mais de **99 voluntários**. Estes voluntários auxiliam nas atividades de:

- Orientação e acompanhamento no ambiente hospitalar;
- Transporte de macas e cadeiras de roda;
- Visita Solidária;
- Atuação do Grupo Contador de Histórias.

#### **3.2.5. Certificações**

Não obstante, o Hospital ainda possui uma série de certificações que embasam e ratificam a qualidade na prestação do serviço médico-assistencial a seus pacientes, assim como o compromisso de ser referência no atendimento poli traumas. São elas:

- Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular através da Portaria SAS 67 de 31/01/2008
- Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia através da Portaria SAS 646 de 10/11/2008 com habilitação de:
  - Neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento
  - Coluna e nervos periféricos
  - Tumor do sistema nervoso
  - Neurocirurgia vascular
  - Tratamento neurocirúrgico da dor e funcional
  - Investigação e cirurgia de epilepsia
  - Neurocirurgia funcional estereotáxica
- Unidade de Transplante Renal
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional através do Memo MS/SAS nº333 de 05/11/2008.
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia através da PT SAS 90 de 30/03/2009 com habilitação nos serviços:
  - Serviço de Traumatologia Ortopedia
  - Serviço de Traumatologia Ortopedia até 21 anos
  - Serviço de Traumatologia Ortopedia de Urgência
- Hospital Universitário
- Hospital de Ensino



## 4. PÚBLICO

O público pediátrico atendido pelo Hospital é composto por crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, atendidos 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A segmentação por faixa etária está apresentada na Figura 5 abaixo. Os dados são referentes ao ano de 2014.

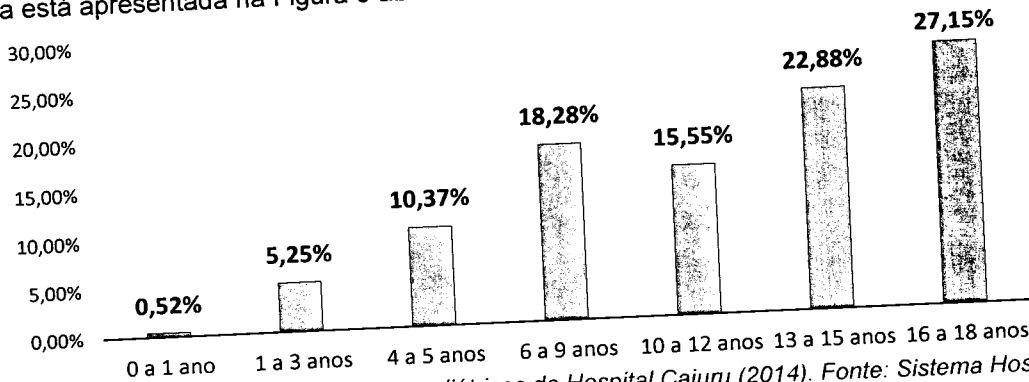


Figura 5 - Faixa etária dos atendimentos pediátricos do Hospital Cajuru (2014). Fonte: Sistema Hospitalar

Em 2014, o Hospital realizou 1302 cirurgias para crianças e adolescentes, sendo 609 cirurgias ortopédicas, 333 cirurgias otorrinolaringológicas e 131 cirurgias gerais de apendicectomia/laparoscopia.

Com o advento do projeto, a perspectiva é que o Hospital Cajuru consiga diminuir a demanda reprimida por cirurgias pediátricas, nas especialidades de ortopedia, otorrinolaringologia e apendicectomia. A estimativa é que, ao longo dos cinco anos de vida útil dos instrumentos cirúrgicos, o Hospital **realize 5.000 cirurgias**.

## 5. OBJETIVOS

### 5.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto é **atender, com qualidade, à demanda por cirurgias pediátricas** no Hospital Cajuru por meio da aquisição de equipamentos instrumentais cirúrgicos.

### 5.2. Objetivos Específicos

Como objetivos específicos do projeto, espera-se atingir também:

1. Aquisição de 4 caixas instrumentais cirúrgicas ortopédicas;
2. Aquisição de 7 caixas instrumentais para cirurgias de otorrinolaringologia, a saber:
  - 2.1. Três caixas instrumentais para cirurgias de adenoamígdala;
  - 2.2. Uma caixa instrumental para cirurgias de endoscopia;
  - 2.3. Uma caixa instrumental para cirurgias de laringoscopia;
  - 2.4. Duas caixas instrumentais para cirurgias de septoplastia;
3. Aquisição de 1 caixa instrumental para cirurgias de apendicectomia por vídeo.

### 5.3. Resultados Esperados

Uma vez concluído o projeto (de acordo com o cronograma apresentado no item 6.2), espera-se alcançar os resultados descritos na Tabela 1 abaixo.



Tabela 1 - Resultados Esperados

Atender, com qualidade, a demanda por cirurgias pediátricas.

Objetivo específico	Resultado Esperado
1.	a. Realização de, pelo menos, <b>400</b> cirurgias ortopédicas durante o período do projeto
2.	b. Realização de, pelo menos, <b>240</b> cirurgias de otorrinolaringologia durante o período do projeto
3.	c. Realização de, pelo menos, <b>80</b> cirurgias de apendicectomia por vídeo durante o período do projeto

Ainda, se considerarmos a posse dos instrumentos cirúrgicos com o Hospital, o correto manuseio e manutenção, e ainda a vida útil dos equipamentos, é possível afirmar que ao longo de cinco anos (vida útil estimada), o Hospital Cajuru **atenda a mais de cinco mil crianças por meio de procedimentos cirúrgicos** nas especialidades de ortopedia, otorrinolaringologia e apendicectomia.

## 6. METODOLOGIA DO PROJETO

O projeto está previsto para ocorrer em quatro etapas, com duração estimada em doze meses, sendo: **Captação do Recurso, Aquisição do Material Permanente, Execução e Fechamento**. Concomitante com cada etapa do projeto, haverá o **monitoramento e o controle** das atividades, de modo a garantir o bom andamento do projeto.

### 6.1. Etapas do Projeto

#### 6.1.1. Etapa 1: Aquisição do Material Permanente

A primeira etapa é a etapa de aquisição do material permanente solicitado pelo projeto, acontecendo apenas após a assinatura do termo de parceria.

Nessa etapa serão realizadas as compras do material permanente solicitado (caixas instrumentais cirúrgicas) e a efetiva entrega dos equipamentos. A estimativa é que esta etapa tenha duração de três meses.

#### 6.1.3. Etapa 2: Execução do Projeto

A segunda etapa é a etapa de Execução do Projeto. É nela que, efetivamente, ocorre a ligação entre o Hospital e os pacientes.

Após a aquisição dos equipamentos, eles serão utilizados nas cirurgias realizadas no Hospital Cajuru. As cirurgias ocorrerão no Centro Cirúrgico, com a equipe própria do Hospital, incluindo enfermeiros, auxiliares, médicos cirurgiões e médicos residentes, nas especialidades de Ortopedia, de Apendicectomia e de Otorrinolaringologia.

Para efeito do projeto, serão consideradas as cirurgias que utilizem os instrumentais cirúrgicos solicitados pelo projeto. São elas:

i. **Cirurgia Ortopédica:** A cirurgia ortopédica (ou cirurgia dos ossos) trata de todos os problemas e defeitos referentes ao sistema musculoesquelético, desde fraturas até deformidades congênitas e problemas relacionados ao uso excessivo do tecido ósseo. Em crianças, há uma atenção maior devido a esses pacientes terem uma estrutura óssea imatura.

ii. **Cirurgia de Apendicectomia por vídeo:** A cirurgia de apendicectomia por vídeo (ou videolaparoscópica) são utilizadas, sobretudo, para o tratamento do refluxo gastroesofágico,

criptorquia e apendicite aguda. É um procedimento que permite menos dor no pós-operatório, menor incidência de infecções e alta mais precoce.

iii. **Cirurgia de Adenoamigdalectomia (Otorrinolaringologia – Adenoamígdala):** A cirurgia consiste em remover as amígdalas com instrumentos adequados e em seguida cauterizar pontos sangrantes. Todo o procedimento é realizado por dentro da boca, de forma que não há cicatrizes no pós-operatório.

iv. **Cirurgia de Endoscopia (Otorrinolaringologia – Endoscopia):** A cirurgia ocorre quando há o insucesso da terapia medicamentosa. O procedimento é minimamente invasivo, usado para restaurar a ventilação e anatomia do nariz.

v. **Cirurgia de Laringoscopia (Otorrinolaringologia – Laringoscopia):** A cirurgia de laringe é indicada para remoção de pólipos, nódulos, cistos, tumores, biópsias e outras lesões de cordas vocais ou da laringe como um todo.

vi. **Cirurgia de Septoplastia (Otorrinolaringologia – Septoplastia):** A cirurgia tem como objetivo melhorar a respiração do paciente. O procedimento é realizado por dentro do nariz, de preferência com uma câmera denominada endoscópio, de forma que o paciente não apresenta cicatrizes no pós-operatório.

A produção cirúrgica é registrada no Sistema Hospitalar do próprio Hospital, favorecendo o controle dos resultados do projeto e avaliação dos indicadores. Ao final de cada período, serão levantados os dados e um relatório parcial será gerado para divulgação dos resultados.

#### 6.1.4. Etapa 3: Fechamento

A etapa de Fechamento do projeto consiste na prestação de contas do projeto e apresentação do relatório final, tanto para a SEDS e CEDCA, quanto para os parceiros e apoiadores do projeto. A duração desta etapa é de 60 dias.

Uma vez encerrado o projeto, os materiais continuarão à disposição dos médicos para a manutenção da realização das cirurgias.

#### 6.2. Cronograma

O projeto tem previsão de realização em 14 meses, a partir da habilitação do projeto para captação até a prestação de contas final. A Tabela 2 abaixo apresenta o cronograma físico, dividido em períodos bimestrais.

Para o atendimento dos objetivos específicos e o alcance dos resultados esperados pelo projeto, o cronograma físico-financeiro previsto para a execução do projeto no Hospital está descrito no Anexo II deste plano.

Tabela 2 - Cronograma do Projeto

Etapa	Bim. 1	Bim. 2	Bim. 3	Bim. 4	Bim. 5	Bim. 6
1. Aquisição do Material Permanente	X	X				
2. Execução		X	X	X	X	X
3. Fechamento						X

#### 7. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação de sucesso na realização do projeto será verificada por meio de indicadores de controle, que estão descritos na Tabela 3. Tais indicadores foram definidos com base nos objetivos específicos propostos no item 5.2, assim como os resultados esperados apresentados no item 5.3.



*Tabela 3 - Indicadores do Projeto*  
*Atender, com qualidade, à demanda por cirurgias pediátricas*

Resultado esperado	Indicador	Meta do projeto	Período de apuração
a. Realizar 400 cirurgias ortopédicas	1. <b>Ortopedia:</b> número de cirurgias ortopédicas por mês, em números absolutos	50 cirurgias/mês	Bimestral
	2. <b>Adenoamígdala:</b> número de cirurgias ortopédicas por mês, em números absolutos	10 cirurgias/mês	Bimestral
b. Realizar 240 cirurgias de otorrinolaringologia	3. <b>Endoscopia:</b> número de cirurgias ortopédicas por mês, em números absolutos	5 cirurgias/mês	Bimestral
	4. <b>Laringoscopia:</b> número de cirurgias ortopédicas por mês, em números absolutos	5 cirurgias/mês	Bimestral
	5. <b>Septoplastia:</b> número de cirurgias ortopédicas por mês, em números absolutos	10 cirurgias/mês	Bimestral
c. Realizar 80 cirurgias de apendicectomia por vídeo	6. <b>Apendicectomia:</b> número de cirurgias de apendicectomia por vídeo por mês, em números absolutos	10 cirurgias/mês	Bimestral

## 8. REFERÊNCIAS

ANASTACIO, D. et alii. Humanização do cuidado à criança em unidade de recuperação pós-anestésica. Rev. SOBECC, São Paulo, 2014; 19(3): 136-141.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 110p.

MORIYA, T., et alii. Instrumental cirúrgico. Fundamentos em clínica cirúrgica – 3ª parte – Capítulo II. Medicina (Ribeirão Preto) 2011; 44(1): 18-32.

OMS. Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS) / Organização Mundial da Saúde; tradução de Marcela Sánchez Nilo e Irma Angélica Durán – Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009.

SILVA, Denise Conceição; ALVIM, Neide Aparecida Titonelli. Ambiente do Centro Cirúrgico e os elementos que o integram: implicações para os cuidados de enfermagem. Rev. bras. enferm., Brasília, v. 63, n. 3, p. 427-434, Junho 2010.



Hospital  
Universitário  
**CAJURU**

GRUPO MARISTA



## PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC  
CNPJ: 76.659.820/0001-51

### Recursos do FIA


NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos/Material Permanente	6	R\$ 221.189,66
<b>Total FIA</b>			<b>R\$ 221.189,66</b>

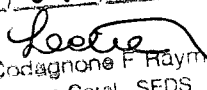
### Contrapartida

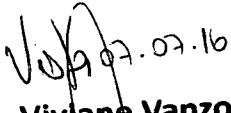
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos/Material Permanente	1	R\$ 2.222,83
<b>Total Contrapartida</b>			<b>R\$ 2.222,83</b>

Curitiba/PR, 27 de junho de 2016.


  
**Délcio Afonso Salestrin**  
 Representante Legal da Entidade

  
**Neilor Roque Perottoni**  
 Contador responsável – CRC/PR nº036361/0-6

**PLANO DE TRABALHO APROVADO**  
 Protocolo nº 13.978.525-8  
 Curitiba: 19/07/16  
  
 Letícia Codagnone F. Raymundo  
 Diretora Geral - SEDS

  
**Viviane Vanzo**  
 RG: 6.578.766-4  
 CF/SEAS.

*João Renato*  
 em 15/07/16





Hospital  
Universitário  
**CAJURU**

GRUPO MARISTA



## PLANILHA DETALHADA

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**  
CNPJ: **76.659.820/0001-51**

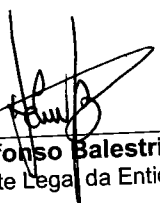
### Recursos do FIA


NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Caixa Instrumental – Ortopedia	04	R\$ 7.398,59	R\$ 29.594,36
	Caixa Instrumental – Apendicectomia por vídeo	01	R\$ 93.584,02	R\$ 93.584,02
	Caixa Instrumental – Otorrinolaringologia para Adenoamigdal	04	R\$ 4.193,65	R\$ 16.774,60
	Caixa Instrumental – Otorrinolaringologia para Endoscopia	01	R\$ 44.413,95	R\$ 44.413,95
	Caixa Instrumental – Otorrinolaringologia para Laringoscopia	01	R\$ 23.245,01	R\$ 23.245,01
	Caixa Instrumental – Otorrinolaringologia para Septoplastia	02	R\$ 6.788,86	R\$ 13.577,72
<b>Total FIA</b>				<b>R\$ 221.189,66</b>

### Contrapartida

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Caixa Instrumental – Pequenas cirurgias	01	R\$ 2.222,83	R\$ 2.222,83
<b>Total Contrapartida</b>				<b>R\$ 2.222,83</b>

Curitiba/PR, 27 de junho de 2016.

  
Délcio Afonso Balestrin  
Representante Legal da Entidade

  
Neilor Roque Perottoni  
Contador responsável – CRC/PR nº036361/0-6